



Diário Oficial

ANO I N° 300

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 06 de Novembro de 2012

PORTARIAS

PORTARIA N° 439/2012

“Dispõe sobre Efetivação no Cargo de funcionário.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 25 da Lei Complementar N° 014/2010, de 23 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar N° 015/2011 de 11 de Março de 2011, e do Decreto Municipal N° 016 de 16 de Março de 2011,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Efetivar, com validade a partir do dia 06 de Novembro de 2012, a funcionária **KELLY DOS SANTOS PEREIRA**, para ocupar o cargo de Professora das Séries Iniciais, Símbolo ENS 1, Classe SA, Referência I, do QUADRO PERMANENTE desta Prefeitura, conforme Lei Complementar N° 014/2010, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N° 02 de 10 de abril de 1991-Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Doze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 438/2012

“Dispõe sobre Efetivação no Cargo de funcionário.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 25 da Lei Complementar N° 014/2010, de 23 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar N° 015/2011 de 11 de Março de 2011, e do Decreto Municipal N° 016 de 16 de Março de 2011,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Efetivar, com validade a partir do dia 06 de Novembro de 2012, o funcionário **MARCELO LUIZ RODRIGUES**, para ocupar o cargo de Professor das Séries Iniciais, Símbolo ENS 1, Classe SA, Referência I, do QUADRO PERMANENTE desta Prefeitura, conforme Lei Complementar N° 014/2010, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N° 02 de 10 de abril de 1991-Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Doze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br